

DOU Sec 1
09-03-98
TDD 00014

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 193, DE 6 DE MARÇO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996, combinado com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996 e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a redefinição de limites da Terra Indígena CAIEIRAS VELHA, constante do Processo nº FUNAI/BSB/1353/97-74;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 88.926 de 27 de outubro de 1983, publicado no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 1983, Seção I, páginas 18397 e 18398, foi demarcada e homologada a superfície da atual Terra Indígena CAIEIRAS VELHA, localizada no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, onde habitam as sociedades indígenas Tupiniquim e Guarani Mbyá;

CONSIDERANDO que em 12 de junho de 1993, as sociedades indígenas Tupiniquim e Guarani Mbyá, que habitam a Terra Indígena de CAIEIRAS VELHA, requereram a Fundação Nacional do Índio - FUNAI a ampliação de sua atual Terra Indígena;

CONSIDERANDO que, em face da recomendação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no sentido do acolhimento do novo pleito indígena, o Ministério da Justiça determinou a realização de diligências complementares, de modo a justificar a ampliação pretendida; e

CONSIDERANDO cumpridas as diligências complementares determinadas pelo Ministério da Justiça, concluiu a Fundação Nacional do Índio - FUNAI pela necessidade de ampliação da superfície da Terra Indígena CAIEIRAS VELHA; resolve:

Art. 1º Fica declarada de posse permanente dos índios a Terra Indígena CAIEIRAS VELHA, com superfície aproximada de 2.804 ha (dois mil oitocentos e quatro hectares) e perímetro também aproximado de 34 km (trinta e quatro quilômetros), assim delimitada: NORTE: Partindo do Ponto M-1 de coordenadas geográficas aproximadas 19°53'05" S e 40°13'33" Wgr., localizado próximo ao entrocamento de estradas com a nascente de um braço do Córrego Sauê, segue-se a jusante pelo referido córrego o Ponto M-2 de coordenadas geográficas aproximadas 19°55'05" S e 40°09'33" Wgr., localizado próximo a estrada com a nascente de um braço do referido córrego, daí segue-se pela referida estrada até o Ponto M-3 de coordenadas geográficas aproximadas 19°55'45" S e 40°08'59" Wgr., localizado na margem direita da estrada que liga Coqueiral de Aracruz a Aracruz. LESTE: Do ponto antes descrito, segue-se até o Ponto M-4 de coordenadas geográficas aproximadas 19°55'53" S e 40°08'55" Wgr., localizado na estrada velha que liga Coqueiral de Aracruz a Aracruz, daí segue-se contornando o plantio de eucalipto até o Ponto M-5 de coordenadas geográficas aproximadas 19°55'57" S e 40°08'57" Wgr., localizado próximo ao Bairro Coqueiral, daí segue-se até o Ponto M-6 de coordenadas geográficas aproximadas 19°55'55" S e 40°09'06" Wgr., localizado na divisa com a Aracruz Celulose, daí segue-se por estrada até o Ponto M-7 de coordenadas geográficas aproximadas 19°56'26" S e 40°09'02" Wgr., localizado na divisa com a Aracruz Celulose, daí segue-se até o Ponto M-8 de coordenadas geográficas aproximadas 19°56'37" S e 40°08'50" Wgr., localizado na faixa de domínio da Rodovia ES - 010. SUL: Do ponto antes descrito, segue-

se, pela faixa de domínio da rodovia ES - 010 até o Ponto M-9 de coordenadas geográficas aproximadas 19°56'55" S e 40°09'54" Wgr., localizado próximo a estação de tratamento de esgotos, daí segue-se pelo contorno da referida estação até o Ponto M-10 de coordenadas geográficas aproximadas 19°56'37" S e 40°09'57" Wgr., localizado próximo a estação de tratamento de esgotos, daí segue-se pelo contorno da referida estação até o Ponto M-11 de coordenadas geográficas aproximadas 19°56'42" S e 40°10'19" Wgr., localizado próximo a referida estação, daí segue-se pelo limite atual da T. I. Caieiras Velhas até o Ponto M-12 de coordenadas geográficas aproximadas 19°54'38" S e 40°13'23" Wgr., localizado na margem direita do Rio Piraque-Açu. OESTE: Do ponto antes descrito, segue-se por uma linha seca, até o Ponto M-13 de coordenadas geográficas aproximadas 19°54'25" S e 40°13'09" Wgr., localizado na divisa atual da T. I. Caieiras Velhas com uma estrada, daí segue-se pela referida estrada até o Ponto M-14 de coordenadas geográficas aproximadas 19°54'13" S e 40°13'56" Wgr., localizado na margem direita da referida estrada, daí segue-se pela nascente de um braço do Córrego do Sauê até o Ponto M-15 de coordenadas geográficas aproximadas 19°53'36" S e 40°13'25" Wgr., localizado sobre o córrego do Sauê, daí segue-se pela estrada até o Ponto M-1, início da descrição deste perímetro. A base cartográfica utilizada refere-se às folhas SE 24-Y-D-IV e V, Escala 1:50.000, IBGE, Ano 1979.

Art. 2º Determinar que a FUNAI promova a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73, e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.